



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.745

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e o inciso VII do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o inciso III, §2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.441 de 08 de julho de 2011 e o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.458 de 07 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Suplementa:

I – Ficha: 3

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal R\$ 360.000,00

II – Ficha: 4

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.13 - Obrigações patronais R\$ 20.000,00

III – Ficha: 10

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.745/12 – Fls.02

Art. 2º. Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através da seguinte dotação orçamentária vigente, num total de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).

I – Ficha: 1

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1001 - Reforma e Ampliações no Predio da Câmara

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 145.000,00

II – Ficha: 7

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica R\$ 50.000,00

III – Ficha: 8

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica R\$ 125.000,00

IV – Ficha: 9

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 – Manutenção Câmara Municipal

Item: 3.3.90.93 - Indenizações e restituições R\$ 10.000,00

V – Ficha: 12

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.0310031.2003 - Assistencia Medica para Servidores

Item: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica R\$ 150.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.745/12 – Fls.03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de dezembro de 2012.


DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS BACHARARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativa